



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 097/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso III, Letra "A" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "A" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a. **TEREZINHA PELISSON**, RG N.º 3.776.773-5-PR, Professora Municipal, Nível D-03, com os Proventos mensais de R\$ 371,94 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Sul-PR, 08 de Maio de 2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal